

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA
Realizada no **dia 5 de Março de 2007**.

Acta n.º 5/2007

----- No dia cinco de Março de dois mil e sete, na vila de Penela, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Eng.º Paulo Jorge Simões Júlio, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º António Manuel Mendes Lopes, José Carlos Fernandes dos Reis, Dr. Luís Manuel Francisco Filipe e António José dos Santos Antunes Alves. -----

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES da ORDEM do DIA

1. Informações
2. Outras intervenções

ORDEM do DIA

1. Leitura e aprovação da acta anterior;
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Alteração do local da realização das reuniões públicas em 2007
6. Loteamento da Camela lote n.º. 1 – Acção de processo Ordinário n.º. 2/06.3TBPNL
7. Corte de Árvores – Indemnização a particular
8. Construção de 40 fogos em regime de CDH – Contrato de Desenvolvimento de Habitação
 - 8.1 - Concurso público para alienação de terreno
 - 8.2 - Aprovação do Caderno de Encargos e Programa de Concurso
9. Apoios Municipais:
 - 9.1 – Sociedade Filarmónica Penelense
 - 9.2 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários
 - 9.3 – Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro – “Corrida Solidária”

----- Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos; -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número quarenta e três (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: **SALDO EM DOCUMENTOS:** - vinte seis mil duzentos e onze euros e oitenta e três cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** - oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** - duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos setenta e dois euros e um cêntimos. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES

----- O Senhor Presidente informou: -----
- Que decorrente do súbito falecimento do senhor ex-vereador do Partido Socialista, Leonel Bacalhau, o executivo transmitisse o seu voto de pesar à família (esposa, filha e mãe), nos seguintes termos: -----

“Considerando que ao longo dos dois mandatos como Vereador da Câmara Municipal de Penela (1994/1997 e 1998/2001), o Senhor Dr. Leonel José Bacalhau sempre desempenhou as suas funções com um grande espírito de dedicação à causa pública, dedicando o melhor da sua disponibilidade e do seu saber ao desenvolvimento do concelho que o viu nascer;-----
Considerando que o seu abrupto e precoce falecimento, ocorrido no passado dia 22 de Fevereiro, deixou em todos uma enorme consternação pela irreparável perda;”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, exarar um VOTO DE PESAR pelo falecimento do senhor Dr. Leonel José Bacalhau. -----

----- Mais deliberou, dar conhecimento deste Voto de Pesar aos familiares directos, designadamente sua mãe, sua esposa e sua filha.-----

- Disse que, relativamente à situação gravosa da empresa Louritexta, abordada em reunião anterior, ter estado presente, juntamente com o seu gerente em duas reuniões com os Directores Regionais do Ministério da Economia e do IAPMEI. Nessas duas reuniões foi caracterizado o problema da empresa que é basicamente financeiro e que advém da estrutura que possui face à tipologia de encomendas existente.-----

Deu conta de, também, ter reunido com um grupo de trabalhadoras daquela empresa. -----

O senhor Vereador Mendes Lopes interveio, dizendo que, a Câmara Municipal, deverá estar atenta a essas situações e tentar enquadrá-las pois, trata-se de um problema social para o concelho. Deverá apostar talvez na formação e esperar que o actual panorama da economia retome. -----

- No decorrer do presente mês, informou que irão decorrer duas acções importantes no concelho. No próximo fim-de-semana terá lugar uma prova de BTT, que contará para o campeonato nacional, esperando-se cerca de quatrocentos participantes. No fim-de-semana seguinte terá lugar o fim-de-semana da saúde, promovido por técnicos da Associação Portuguesa de medicina Preventiva e pela Associação Internacional de Temperança, em regime de voluntariado. Os mesmos estarão presentes quer para fazer alguns testes médicos, quer para participar em palestras sobre diversos temas de saúde.-----

O senhor Vereador António Alves acrescentou que o fim-de-semana da saúde será acompanhado por ateliers, onde as pessoas se poderão deslocar para fazer exames de saúde, gratuitos. -----

O senhor Vereador Luís Filipe perguntou qual o apoio que a Câmara Municipal concederá à prova de orientação de BTT. -----

- O senhor Presidente respondeu que o apoio será sobretudo a nível de logística, mapas de circuito, som, folhetos promocionais, etc. -----

O senhor Vice-Presidente: -----

- Informou que está previsto para o próximo mês de Maio a realização de um evento de aeromodelismo (helicópteros).-----

- Informou que a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do concelho de Penela, vai desenvolver um conjunto de sessões informativas dirigidas à população em geral, nos meses de Março, Abril e Maio que irão ter lugar em todas as sedes de freguesia e em outros lugares, cujo objectivo é a divulgação da legislação específica de Defesa da Floresta Contra Incêndios.-----

O senhor Vereador António Alves: -----

- No âmbito do RSI – Rendimento Social Inserção, irá decorrer nos dias nove, dezasseis, vinte e três e trinta de Março uma acção de formação, organizada pela estagiária Filipa Loulé, direccionada sobretudo para as famílias mais problemáticas do concelho. -----

- Sobre as Comissões Sociais de Freguesia, irão reunir nas diversas freguesias durante o corrente mês, de acordo com o seguinte calendário: Cumieira no próximo dia oito, Espinhal no dia

quinze, Podentes no dia vinte e dois, São Miguel e Santa Eufémia dia vinte cinco e por último Rabaçal no dia vinte e nove. -----

O senhor Vereador Luís Filipe: -----

- Começou por fazer uma pequena chamada de atenção para a maneira como se processam os pagamentos, face à relação mensal apresentada, pretendeu saber se era possível concentrar Ordens de Pagamento por fornecedores. -----

- Perguntou se, relativamente à questão da limpeza de uma fossa, apresentado pelo senhor Leonel, residente no Farelo foi efectuado o inquérito solicitado. -----

O senhor Vereador António Alves explicou que, o assunto foi completamente esclarecido com o Município e com os funcionários responsáveis pelo serviço em causa. -----

- O senhor Vereador Luís Filipe terminou, dizendo que os serviços deverão, sempre, ser defendidos perante qualquer acusação através de processos administrativos internos. -----

2. PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: -----

- Informados pelos respectivos Serviços, foram presentes e apreciados os seguintes requerimentos, que foram objecto das deliberações que adiante lhes vão mencionadas, tomadas por unanimidade, sempre que se não indique o contrário: -----

SOBRE ARQUITECTURA DE PROJECTOS DE OBRAS: De **J. Substil & Filhos, Limitada**, com sede na Venda das Figueiras, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, solicitando a aprovação de um projecto de arquitectura para adaptação de um edifício industrial, no Loteamento da Louriceira, freguesia de Cumieira.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento do deferimento do projecto de arquitectura.** -----

- De **Mabilde da Purificação de Almeida**, residente na Rua do Poço, freguesia de Podentes, concelho de Penela, solicitando a aprovação de um projecto de arquitectura para construção de uma moradia, no Vale da Lagoa, freguesia de Podentes. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento do deferimento do projecto de arquitectura.** -----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS: -----

SOBRE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS: - De **Abílio Alves Fernandes**, residente em Taliscas, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilizar o solo dos seguintes prédios, destinados a rearborização de eucaliptos: -----

- Prédio rústico, com a área de mil metros quadrados, sito no lugar de Freixeirinho - Carvalhais, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Miguel, sob o número cinco mil trezentos e trinta e três;

- Prédio rústico, com a área de quinhentos metros quadrados, sito no lugar de Casal Figueiredo - Carvalhais, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Miguel, sob o número cinco mil duzentos e sessenta e três;-----

Deferido, de acordo com o parecer dos Serviços. -----

SOBRE CARTÕES DE FEIRANTES: De **Celestina dos Anjos Almeida Gonçalves**, residente na Rua Doutor Engenheiro Duarte Pacheco, número dois A em Taliscas, concelho de Lousã, solicitando a emissão de cartão de feirante para venda de malhas e miudezas, nas feiras e mercados do concelho.-----

Deferido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

4. EXPEDIENTE VÁRIO:-----

5. ALTERAÇÃO DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES PÚBLICAS EM 2007: Tendo como objectivo principal a descentralização da administração local, fazendo chegar as reuniões do

executivo, mais perto da população, foi pelo senhor Presidente proposto dar continuidade à realização das reuniões públicas, nas seis freguesias do concelho de acordo com o calendário de reuniões a seguir definido: Maio - freguesia de São Miguel; Junho - freguesia de Cumieira, Julho - freguesia de Rabaçal, Agosto - pausa, Setembro - freguesia de Podentes, Outubro - freguesia de Santa Eufémia e Novembro - freguesia de Espinhal, ficando os locais das reuniões em cada freguesia para definir com cada um dos respectivos executivos. -----

Em termos de funcionamento os trabalhos terão início às catorze horas e trinta minutos, sendo o espaço aberto, à intervenção do público, a partir das dezasseis horas e trinta minutos. -----

Face ao exposto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta, mandando publicar a deliberação tomada e dela dar conhecimento aos senhores Presidentes de Junta de Freguesia. -----

6. LOTEAMENTO DA CAMELA - LOTE Nº. 1 – ACÇÃO DE PROCESSO ORDINÁRIO Nº. 2/06.3TBPNL: Pelo senhor Presidente foi dado conta do Termo de Transacção, do acordo a celebrar com o Relógio Velho – Construções, limitada, com vista a uma acção futura, e que a seguir se dá por transcrito: -----

“TERMO DE TRANSACÇÃO - Processo n.º 2/06.3TBPNL - Acção de Processo Ordinário - Tribunal Judicial de Penela-----

- Considerando que, por escritura pública, celebrada em 10 de Dezembro de 2001, o **Município de Penela** vendeu à **Relógio Velho – Construções, Lda.**, que comprou, pela quantia de PTE 11.100.000,00, um lote de terreno para construção, com o n.º 1, situado na Urbanização da Camela:--

▪ O referido imóvel, com a área de 770 m2, encontra-se inscrito na matriz predial urbana, da freguesia de Santa Eufémia, sob o n.º 2051, e tinha, naquela data, o valor patrimonial de PTE 11.000.000,00; ----
▪ Por outro lado, está descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela, sob o n.º 03430/14022001, e inscrito - a favor da **Relógio Velho – Construções, Lda.** -, com a cota G-1, Ap.02/15.10.2001. -----

- Considerando que o objecto do contrato, sob condição resolutiva, teve por base a deliberação da Câmara Municipal de Penela, de 4 de Dezembro de 2000, a que se reporta o edital, de 15 de Janeiro de 2001, com vista à construção, naquele local, de um bloco habitacional e comercial;-----

- Considerando que, ao abrigo da escritura pública, foi acordado que o prazo de construção seria de 3 anos, contados da data de celebração do título transmissivo;-----

- Considerando que a **Relógio Velho – Construções, Lda.** não cumpriu a cláusula contratual, a que se tinha obrigado, uma vez que não chegou a iniciar as obras, no prazo constante do edital da Câmara Municipal de Penela, ou em qualquer outro;-----

- Considerando que a **Relógio Velho – Construções, Lda.**, que aceitou a compra e venda nos termos convencionados, não procedeu à construção do bloco habitacional e comercial;-----

- Considerando que, além do mais, não apresentou qualquer pedido de licenciamento, junto da Câmara Municipal de Penela - em vista da sua execução -, no intuito de, em seguida, a iniciar;-----

- Considerando que a **Relógio Velho – Construções, Lda.** não deu satisfação às condições negociais que resultam da escritura pública e, por maioria de razão, ao prescrito no n.º 3 do edital, que se obrigou a cumprir, e cujo conteúdo conhecia perfeitamente; -----

- Considerando que se verificaram os requisitos, contratualmente estabelecidos, para que o **Município de Penela** possa, nesta data, exercer o seu direito de reversão e, em consequência, solicitar que seja declarado extinto o direito de propriedade; -----

- Considerando que, face ao estipulado no n.º 5 do edital da Câmara Municipal de Penela, a autarquia local beneficia, em caso de não cumprimento da cláusula que resulta do instrumento público, de natureza e eficácia real, ou seja, do n.º 3, do direito de ver o prédio adquirido reverter para a sua esfera jurídica;-----

- Considerando que se trata de uma obrigação de resultado, em que foi fixado um prazo para cumprir o acordado - a **Relógio Velho – Construções, Lda.** obrigou-se a construir o bloco habitacional e comercial, é evidente que, se não o fez, decorrido aquele período, incorreu em incumprimento definitivo;-----

- Considerando que, convencionada que foi a destruição unilateral da relação contratual – que se julga tendencialmente vinculada, porque reportada a um fundamento que as partes reciprocamente

previram -, o **Município de Penela** não tem necessidade de, previamente, interpelar a **Relógio Velho – Construções, Lda.**, com vista ao cumprimento;-----

- Considerando que da cláusula condicional, aposta no contrato bilateral, resulta já, por vontade de ambas as partes, a obrigatoriedade de construção, bem como o prazo fixado para o efeito;-----

- Considerando que, atenta a imposição do mesmo, a Câmara Municipal de Penela não interpelou a **Relógio Velho – Construções, Lda.**, enquanto possuidora do lote por carta registada, com aviso de recepção, dando-lhe conhecimento da intenção de, com base na previsão do n.º 5 do edital, exercer o direito de reversão aí previsto;-----

- Considerando que, ao competir-lhe accionar os meios legais pertinentes, em vista da salvaguarda do interesse público, que se mostra defraudado -, o **Município de Penela** entendeu promover a instauração da competente acção judicial, que é intentada contra a adquirente, tendo em vista o reconhecimento da verificação daquela condição;-----

- Considerando que o retorno da posse do lote de construção anteriormente alienado, apenas se concretizaria, na sequência da respectiva declaração e da sua eficácia em juízo;-----

- Considerando que a reversão do bem objecto do título aquisitivo, dada a sua efectiva entrega e inscrição a favor da **Relógio Velho – Construções, Lda.**, após a hasta pública, realizada no dia 1 de Março de 2001, para o património municipal, pelo preço da aquisição, seria o resultado da resolução e do seu reconhecimento judicial;-----

- Considerando que o **Município de Penela** só não respondeu à contestação apresentada pela **Relógio Velho – Construções, Lda.**, no âmbito da acção declarativa de condenação, sob processo comum e forma ordinária, devido à disponibilidade, entretanto, manifestada pelo seu mandatário, no sentido de se alcançar uma solução concertada para o litígio, e aos contactos, posteriormente, efectuados, com vista a tal objectivo;-----

- Considerando que é intenção da **Relógio Velho – Construções, Lda.** construir no lote em apreço, e que só não o fez, no prazo contratual, devido às razões que constam da sua comunicação, de 21 de Janeiro de 2005, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Penela, e nunca pelo facto de não terem sido executadas, ou não estarem totalmente concluídas, as infra-estruturas necessárias ao suporte das edificações que resultarem da operação de loteamento (obras de urbanização), o que jamais impediria o início dos trabalhos, após o seu prévio licenciamento;-----

- Considerando que a proposta de acordo, destinada a pôr termo ao processo, e o respectivo requerimento, de 7 de Setembro de 2006, determinaram a suspensão da instância, e as suas sucessivas prorrogações, já que as condições, que resultam do termo de transacção, quanto ao objecto do litígio, em especial, a alteração do alvará de loteamento n.º 2/2001, e a posterior venda do lote n.º 2, assim o justificaram;-----

- Considerando que, na sequência da reunião, realizada no dia 30 de Outubro de 2006, com o mandatário da **Relógio Velho – Construções, Lda.**, e no âmbito da qual se discutiu o documento apresentado, foi reiterada a necessidade de alteração à licença da operação de loteamento, cujo procedimento administrativo se regerá pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

- Considerando que tal pretensão já foi, por diversas vezes, manifestada por outros interessados, junto do Presidente da Câmara Municipal de Penela, que alegam não se justificar a previsão de espaços comerciais, pois, dificilmente, teriam alguma clientela, devendo as áreas respectivas serem destinadas a habitação, de forma a viabilizar o investimento;-----

- Considerando que, a verificar-se tal modificação, dado o interesse do **Município de Penela** em promover a construção na Urbanização da Camela, a **Relógio Velho – Construções, Lda.** se compromete a fazê-lo no lote que lhe pertence, tendo agora por base as novas especificações;-----

O **Município de Penela**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, que subscreve este acto, em cumprimento da deliberação, de ____ Março de 2007, e a **Relógio Velho - Construções, Lda.**, representada pelo seu sócio-gerente, acordam, na sequência dos contactos efectuados entre ambos, fazer cessar a presente acção, mediante transacção, nos termos a seguir consignados:-----

O **Município de Penela** compromete-se a proceder à alteração do alvará de loteamento n.º 2/2001, a qual será feita ao abrigo do 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, de modo a que, no que diz respeito ao lote n.º 1, passem a constar as seguintes especificações:-----

- Número de fogos: 6;-----
- Utilização: Habitação;-----

➤ Área bruta: 814 m2; -----

II

A **Relógio Velho - Construções, Lda.** obriga-se a apresentar o pedido de licenciamento de um bloco de apartamentos, destinados a habitação, no prazo de 6 meses, a contar da data de assinatura do presente acordo. -----

III

As obras de construção deverão ter o seu início, no prazo de 90 dias, a partir da data de emissão do competente alvará de licença - o qual será emitido logo após a notificação do acto de licenciamento -, e serem concluídas um ano e meio depois. -----

IV

O não cumprimento do presente acordo, por motivo imputável à **Relógio Velho - Construções, Lda.**, determina que o lote n.º 1 reverta para o **Município de Penela**, livre de quaisquer ónus ou encargos, mediante a restituição do preço já pago pela sua aquisição, depois de liquidada a quantia emprestada pela Caixa de Crédito Agrícola de Pombal, C.R.L., e cancelada a hipoteca voluntária que lhe serviu de garantia, registada com a cota C-1, Ap. 03/15.10.2001, o que a aquela se compromete a fazer em período não superior a 60 dias. -----

V

As custas, em dívida a juízo, ficarão a cargo da **Relógio Velho - Construções, Lda.**, prescindindo o **Município de Penela** das de parte e de procuradoria na parte disponível. -----

O senhor Vereador Mendes Lopes, começou por referir só agora se ter apercebido do porquê da alteração ao Loteamento da Camela. Na sua opinião o executivo não pode fazer crer que “o crime compensa” pois, se da alteração resultar uma mais valia para a Relógio Velho, em termos de venda, a Câmara deveria ser ressarcida pelo lucro que daí advenha. A ser assim as condições alteram-se e certamente que o valor sofrerá alterações. Por esse motivo abstém-se quanto aos termos do acordo. -

O senhor Vereador Luís Filipe referiu haver um acordo que não foi cumprido, persistindo no entanto interesse da população em que se disponibilize habitação. Da análise da situação constata-se a “sensação do carácter facilitador”, por parte da Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhores Vereadores do partido Socialista, aprovar a respectiva minuta de acordo. -----

7. CORTE DE ARVORES – INDEMNIZAÇÃO A PARTICULAR: Pelo senhor Vice-Presidente foi dado conta da informação da Técnica Florestal, acerca de uma intervenção num caminho florestal, na zona dos Carvalhinhos, efectuada pela Câmara Municipal da qual resultou o corte de um castanheiro com cerca de quatro anos, propriedade do senhor José Antunes Firmino, residente em Miranda do Corvo. -----

A Câmara Municipal face ao exposto deliberou, por unanimidade, indemnizar o senhor **José Antunes Firmino**, residente no concelho de Miranda do Corvo, pelo corte do dito castanheiro, num total de doze euros. -----

8. CONSTRUÇÃO DE 40 FOGOS EM REGIME DE CDH – CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO DE HABITAÇÃO: -----

8.1 -CONCURSO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE TERRENO: Pelo senhor Presidente foi dado conta da intenção da Câmara Municipal, em construir quarenta fogos, em regime de contrato de habitação (CDH), apresentando para o efeito a seguinte proposta: -----

“Determina a Lei nº 159/99, de 18 de Setembro, que a Habitação é uma atribuição cometida aos Municípios (artº 13º, nº1, al. i)), competindo aos respectivos órgãos, designadamente, disponibilizar terrenos para a construção de habitação social e promover programas de habitação a custos controlados e de renovação urbana (artº 24º, al. a) e b)). -----

Resulta ainda do mesmo diploma que é atribuição dos municípios a promoção do desenvolvimento (artº 13º, nº 1, al. n)), sendo pacífica a consideração de que aquele só existe com pessoas, razão pela qual se conclui ser este um elemento comum às duas atribuições: o desenvolvimento precisa de pessoas e as pessoas precisam de habitação. -----

Formatada: Tipo de letra:
ScalaSans-Regular

Formatada: Tipo de letra:
ScalaSans-Regular

Constata-se que, comparativamente com outros municípios confinantes, Penela não possui oferta de habitação suficiente para equilibrar o mercado e garantir a fixação das camadas jovens, o que constitui um óbice difícil de ultrapassar para qualquer política de desenvolvimento sustentado do território.

Importa pois estabelecer uma estratégia de actuação que possibilite um reequilíbrio deste mercado através da disponibilização de habitação de qualidade a custos controlados, capaz de gerar um movimento de competitividade com os mercados dos concelhos limítrofes e, assim, constituir-se num forte incentivo à fixação de jovens no concelho de Penela.

Considerando que o Município é proprietário de um terreno, sito na Camela, com área julgada suficiente para levar a efeito tais construções;

Considerando a necessidade de promover e incentivar a reconversão urbanística e a requalificação social da zona em questão, contribuindo para otimizar o reordenamento do território;

Considerando que o Município pretende fazer uma intervenção exemplar, que ofereça qualidade e constitua um forte incentivo para a consolidação de toda a zona de expansão da Camela;

Considerando que a política fixação de população que o município prossegue reclama a existência de habitação a custos controlados, sem especulação imobiliária e contribuindo desta forma para a resolução de problemas sociais, nomeadamente, possibilitando às populações mais jovens a sua permanência no nosso concelho;

Considerando que esta resposta será tanto mais eficaz quanto ela seja promovida pelos agentes adequados, isto é, por promotores privados com experiência no campo da construção e comercialização de habitação social de qualidade;

Considerando que o regime de construção a custos controlados, estabelecido no decreto-lei n.º 165/93, de 7 de Maio, permite a oferta de habitação para as camadas mais desfavorecidas, apostando em padrões de qualidade e dignificando as condições de vida das populações.

Considerando que, na defesa os princípios gerais da concorrência, da igualdade e da transparência da actividade e do procedimento administrativo, a cedência de terrenos deve revestir a forma de concurso sempre que os terrenos se destinem a edifícios cujos fogos fiquem sujeitos a fixação ou controle dos valores das rendas ou dos preços de venda (artº 29º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05-11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 313/80, de 109 de Agosto (Lei dos Solos);

Considerando a competência conferida à Câmara Municipal para proceder à alienação de bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artº 64º, al. f);

Considerando que o Decreto-Lei n.º 385/89, de 8 de Novembro (artº 3º, n.º 1, al. b)), fixa os preços dos terrenos para efeitos de programas de habitação a custos controlados em 7% do valor de venda dos fogos construídos;

Considerando que o preço de venda ao público dos imóveis a construir é anualmente fixado por portaria;

Considerando que o preço actual de venda, decorrente da Portaria n.º 696/2006, de 10 de Julho (artº 1º al. a) e anexo I), é de € 40.228,00, € 45.525,00, € 55.557,00, € 68.625,00 e € 72.330,00, para as tipologias T0, T1, T2, T3 e T4, respectivamente;

Considerando que o n.º de fogos a construir, face às necessidades estimadas e às características sócio-culturais do Município, deverá perfazer os 40, sendo 30 de tipologia T3 e 10 de tipologia T4;

Considerando que aplicando 7% ao preço máximo de venda dos 40 fogos (€ 2.782.050,00) o preço do terreno se estabelece nos € 194.743,50 (cento e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos).

Considerando que a inclusão do preço nos critérios de ponderação da proposta mais vantajosa pode induzir uma espiral de especulação que forçosamente se repercutirá na qualidade global dos fogos a construir, dada a impossibilidade de repercussão do aumento do custo do terreno no aumento do preço de venda além do estabelecido na já referida Portaria n.º 696/2006;

¹ Em 2007 o índice 100 é igual a € 326.75.

Formatada: Tipo de letra: ScalaSans-Regular

Formatada: Tipo de letra: ScalaSans-Regular, Português (Portugal)

Formatada: Tipo de letra: (predefinido) ScalaSans-Regular, 11 pt, Português (Portugal)

Formatada: Tipo de letra: ScalaSans-Regular, 11 pt, Português (Portugal)

Formatada: Tipo de letra: ScalaSans-Regular, 11 pt, Português (Portugal)

Formatada: Tipo de letra: ScalaSans-Regular, 11 pt, Português (Portugal)

Formatada: Tipo de letra: ScalaSans-Regular, 11 pt, Português (Portugal)

Formatada: Tipo de letra: ScalaSans-Regular, 11 pt, Português (Portugal)

Formatada: Avanço: Esquerda: 0 cm, Primeira linha: 1,27 cm, Direita: 0,05 cm, Espaço Antes: 0 pto, Depois: 0 pto, Espaçamento entre linhas: simples, Tabulações: 16,5 cm, Direita, Carácter de preenchimento: --- + Não em 10,05 cm

Formatada: Tipo de letra: ScalaSans-Regular, 11 pt, Português (Portugal)

Formatada: Tipo de letra: ScalaSans-Regular, 11 pt, Português (Portugal)

Formatada: Tipo de letra: ScalaSans-Regular, 11 pt, Português (Portugal)

Formatada: Tipo de letra: ScalaSans-Regular, 11 pt, Português (Portugal)

Formatada: Tipo de letra: ScalaSans-Regular, 11 pt, Português (Portugal)

Formatada: Tipo de letra: ScalaSans-Regular, 11 pt, Português (Portugal)

Formatada: Tipo de letra: ScalaSans-Regular, 11 pt, Português (Portugal)

Formatada [1]

Formatada: Tipo de letra: ScalaSans-Regular, 11 pt, Não Negrito, Português (Portugal)

Formatada: Tipo de letra: ScalaSans-Regular, 11 pt, Não Negrito, Português (Portugal)

Considerando que tal cenário, a verificar-se, inviabilizaria de forma irreparável a função a que este empreendimento se propõe no contexto da fixação de população jovem e conseqüente desenvolvimento sustentado do concelho através da colocação no mercado de habitação de qualidade a custos controlados.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 64.º, n.º 1, alínea f), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar:

A alienação, sob a forma de concurso público, de um prédio sito na Camela, para construção de 40 fogos em regime de contrato de Habitação (CDH), nos termos definidos no Caderno de Encargos.

1. A determinação do preço de alienação, no valor de € 194 743,50, determinado nos termos do art.º 3.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-lei 385/89, de 8 de Novembro.

2. O Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Programa Preliminar.

Posto o documento à discussão, discutidas que foram algumas questões e após efectuadas pequenas alterações, relativamente ao assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e proceder à conseqüente **abertura de concurso público**, para alienação do prédio referido, com vista à construção de Habitação Social em regime de CDH, de acordo com os valores e condições nele previstas.

8.2 - APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO:

No seguimento da discussão do ponto anterior, foi pelo senhor Presidente dado conta das condições da venda do referido prédio, dando conta do prescrito no Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o respectivo caderno de Encargos e Programa de Concurso, com vista à alienação do prédio referido, aprovando as condições neles enumeradas.

9. APOIOS MUNICIPAIS:

9.1 – SOCIEDADE FILARMÓNICA PENELENSE: Foi presente um pedido de apoio, para a compra de estrados em madeira para serem usados nas actuações, apresentado pela Sociedade Filarmónica Penelense. Atendendo a que aquela Sociedade Filarmónica, constituiu recentemente um grupo coral, conjuntamente com um grupo de cidadãos, possuindo agendadas várias actuações, e necessitando para o efeito de um estrado em madeira, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir-lhes um apoio financeiro no valor de quinhentos euros.

-----O Senhor Vice-Presidente saiu da sala, durante a discussão do ponto seguinte, por ser membro da Direcção daquela Associação.-----

9.2 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS: Foi presente um pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, solicitando apoio financeiro para a aquisição de dois veículos (ambulâncias) adquiridos recentemente. Atendendo a que se trata de uma Associação aos dispor de qualquer cidadão e tendo em conta a enorme ajuda que poderá constituir para todos a existência de equipamento em boas condições, pronto a socorrer quem precise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, participar na sua aquisição, atribuindo-lhes o valor de vinte cinco mil euros.

O senhor Vice-presidente retomou os trabalhos.

9.3 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS INFANTE D. PEDRO – “CORRIDA SOLIDÁRIA”: Pelo senhor Presidente foi dada da acção de solidariedade social, promovida pela entidade Médicos do Mundo, que consiste essencialmente numa “corrida solidária”, tendo como objectivo principal a angariação de fundos para ajuda de construção de duas escolas em Moçambique. Deu conta de que, também, a EBI Infante Dom Pedro se associou àquela iniciativa, solicitando por isso apoio à Câmara Municipal. Face ao exposto e, atendo a que se trata de uma acção

Formatada: Tipo de letra: (predefinido) ScalaSans-Regular, 11 pt, Português (Portugal)

Formatada: Tipo de letra: ScalaSans-Regular, 11 pt, Português (Portugal)

Formatada: Tipo de letra: ScalaSans-Regular, 11 pt, Português (Portugal)

Formatada: Tipo de letra: ScalaSans-Regular, 11 pt, Português (Portugal)

Formatada: Tipo de letra: ScalaSans-Regular, 11 pt, Português (Portugal)

Formatada: Tipo de letra: ScalaSans-Regular, 11 pt, Português (Portugal)

Formatada: Tipo de letra: ScalaSans-Regular, 11 pt, Português (Portugal)

Formatada: Tipo de letra: ScalaSans-Regular, 11 pt, Português (Portugal)

Formatada: Tipo de letra: ScalaSans-Regular, 11 pt, Português (Portugal)

Formatada: Tipo de letra: ScalaSans-Regular, 11 pt, Português (Portugal)

Formatada: Tipo de letra: ScalaSans-Regular, 11 pt, Português (Portugal)

Formatada: Tipo de letra: ScalaSans-Regular, 11 pt, Negrito, Português (Portugal)

Formatada: Tipo de letra: ScalaSans-Regular, 11 pt, Português (Portugal)

Formatada: Tipo de letra: ScalaSans-Regular, 11 pt, Português (Portugal)

de solidariedade a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, contribuir para a causa concedendo um apoio financeiro no valor de cem euros à Escola Básica Integrada Infante Dom Pedro, que posteriormente o fará chegar aos Médicos do Mundo.

DELEGAÇÕES DE DIVERSOS LUGARES: - Estiveram presentes e expuseram os seus problemas os seguintes Municípios, que obtiveram por parte do Executivo as respostas que adiante vão indicadas:

----- De CARVALHAIS – **Maria Otília Augusto Gião** que, começou por informar ter cedido parte de um terreno para os miúdos poderem brincar. O mesmo foi vedado com uma rede tendo, a seu pedido, sido deixado uma parte por vedar de modo a permitir o seu acesso ao terreno onde possui uma figueira. Como entretanto a Comissão da capela lhe secou a figueira, veio solicitar que lhe vedem o restante terreno com rede.

- Pediu a colocação de um caixote para o lixo, junto à sua habitação.
- Solicitou, também, que mandasse limpar “as fontes”, que em tempos abasteceram a população, servindo também para regar.

----- Sobre a colocação da rede o senhor Presidente, respondeu que irá ao local para averiguar a situação. Sobre o pedido do caixote para o lixo, irá mandar averiguar se o local é de fácil acesso à viatura de recolha do lixo e providenciar a sua colocação.

- **Joaquim Bernardino** que, disse vir pelo mesmo motivo que o trouxe outras vezes, os veados. Mostrou a carta que recebeu da Associação de Caçadores da Cumieira, na qual lhe foi dito que tinham ao seu dispor alguns metros de arame farpado para reparar os danos causados. Disse não concordar, pois três homens não chegam sequer para colocar a vedação. Fez um grande investimento para receber tal resposta. No mínimo deveriam ter-se prontificado a pagar a rede na sua totalidade. Se veio à Câmara foi porque lhe disseram para o fazer visto que, foi a mesma quem concessionou aquela Zona de Caça à Associação de Caçadores da Cumieira. Está convicto que, se a responsabilidade sobre os prejuízos não fosse da Câmara Municipal e sim de outra Instituição, certamente já teria o problema resolvido e sido indemnizado. Lamenta pois, que nunca tenham pedido nenhuma vedação para a sua propriedade quando a sua situação foi identificada como prioritária, perante as restantes. -

-----O senhor Vice-Presidente respondeu-lhe que, a grande preocupação que a Câmara teve, foi saber quem seriam os responsáveis pelos prejuízos causados.

-----O senhor Vereador Luís Filipe perguntou-lhe qual o valor do prejuízo, que pensa ter tido.

- O senhor Joaquim respondeu-lhe que comprou seiscentos carvalhos a dois euros e cinquenta cada um. A mão-de-obra nem sequer contabilizou pois, o que pretendia era apenas a vedação em rede para poder plantar os restantes carvalhos.

-----O senhor Presidente disse tratar-se de um problema já identificado sendo que, o que está em causa é o poder Central e não o poder Local. A Direcção Geral de Recursos Florestais imputou o problema para as Câmaras e Associações de Caçadores. A mesma disse que, com a receita proveniente da realização das montarias, e conseqüente abate de veados, que autorizaram, colmataria este tipo de problemas. Apesar de tudo isto, disse estar na disposição de realizar uma reunião com a Comissão de Caçadores, no sentido de resolver a questão, por forma a permitir o plantio dos restantes carvalhos mas, primeiramente terá de analisar o processo.

Terminando o senhor Joaquim disse lamentar que os únicos visados (os agricultores) nunca tenham sido convidados para qualquer tipo de reunião é que o problema vai estender-se a outros proprietários. Possui inclusivamente uma propriedade no local, à venda, e ninguém se mostra interessado nela por causa do problema que tem com os veados.

-----De ESTRADA DE VIAVAI - **Albertino Rodrigues** que, veio perguntar ao Senhor Presidente se recebeu as suas cartas, enviadas no passado mês de Fevereiro, alegando pretender uma resposta urgente.

-----O senhor Presidente respondeu-lhe que as mesmas foram encaminhadas aos Serviços de Apoio Jurídico, por forma a dar-lhe uma resposta capaz.

- Relativamente à questão da limpeza da mata, suscitada no ano passado, referiu que o senhor Hélio quando limpou apenas parte da propriedade poderia tê-la limpo toda. Uma vez que, quer o senhor Hélio quer o senhor Tomás e ele mesmo são proprietários as partes são indivisas, motivo pela qual deveria ter limpo tudo. Mas, se por acaso, aqueles senhores disserem que não possuem lá terreno nenhum, então predispõe-se a limpar a sua totalidade. Se eles estão tão incomodados que a limpem, se quiserem, pois mora a sete quilómetros de distância daquela propriedade e, à sua porta com certeza que situações idênticas o incomodam muito mais. -----

----- O senhor Vice-Presidente lembrou que, na altura, todos os co-proprietários foram intimados, para marcarem e limparem a parte que coubesse a cada um. Ao que parecer o senhor Albertino foi o único que não compareceu. -----

----- O senhor Presidente insistindo, perguntou ao senhor Albertino se os outros senhores têm ou não alguma parte no terreno. -----

----- O senhor Albertino respondeu que o senhor Hélio possui um quinto, que não escriturou, os outros quatro quintos são seus. Quanto ao senhor Tomás possui um bocado de terreno que o seu pai lhe vendeu em tempos mas que também não passou de um “negócio de boca”. -----

----- O senhor Presidente sugeriu então que mandassem limpar todo o terreno e que dividissem os custos com a limpeza na proporção de um quinto para um, quatro quintos para outro. Depois resolveriam o que é de quem. -----

----- De VENDA DOS MOINHOS – **Luís Miguel Gião Fernandes** que, veio solicitar a colocação de um “bip”, junto à sua moradia e o arranjo das valetas, no mesmo local. -----

----- O senhor Presidente respondeu que, relativamente à colocação do Bip, enviará o pedido à EDP, sobre as valetas irá ao local para melhor averiguar. -----

----- De CARVALHEIRA DA BOIÇA E SÃO SEBASTIÃO – **Carlos Pascoal e Américo Santos** que, vieram alertar para o mau estado em que se encontram as suas propriedades, junto ao rio Dueça, resultante da força das águas e do corte da vegetação nas suas margens, que permitiu mais facilmente serem inundadas e danificadas, inclusivamente algumas serventias. -----

----- O senhor Vice-Presidente respondeu ter efectuado um levantamento fotográfico que enviou para as entidades responsáveis, sem no entanto ter obtido qualquer resposta. Relativamente à questão do rio informou que, a Câmara Municipal não tem competência para fazer qualquer intervenção, sem prévia autorização, estando a aguardar a vinda de um engenheiro da Direcção Regional do Ambiente, ao local, para aferir a situação. Sugeriu que, também, os proprietários lesados enviassem uma carta à Direcção Regional do Ambiente reclamando da situação. -----

----- O senhor Vereador Mendes Lopes sugeriu que contactassem a Brigada do Ambiente e os convidassem a ir ao local, para verem a situação. -----

- O senhor Carlos Pascoal solicitou a colocação de uma lâmpada, no BIP existente junto à sua moradia. -----

- Também os regadios necessitam de pequenas reparações, nomeadamente o arranjo da comporta junto ao esgoto da ETAR, que foi danificado e nunca foi arranjado. Os agricultores precisam de regar e estão impossibilitados de o fazer. -----

- O senhor Presidente sugeriu que, à semelhança de outros lugares, constituíssem uma Comissão de Regantes, para que futuramente, consigam submeter uma candidatura para arranjo daquele regadio a aprovação. -----

- O senhor Américo referiu, ainda, que existe um rego de água entre a sua propriedade e o rio Dueça, que o impede de regar pois a água não consegue passar, pedindo que o ajudem na resolução do problema. -----

----- O senhor Presidente perguntou-lhe se, caso a Câmara lhe ceda algumas manilhas as consegue colocar, visto não possuir pessoal suficiente para realizar aquele tipo de reparações. -----

- O senhor Carlos respondeu que, desde que forneçam o serviço de uma máquina a situação será resolvida. Até mesmo a situação do rio conseguiriam resolver, desde que tivessem essa mesma ajuda. -----

-----De CASAL NOVO – **Luís Antunes**, que disse vir lembrar o pedido para colocação de bip's junto à sua moradia e o caso da pavimentação da estrada.-----
- Chamou, também, a atenção para a situação em que se encontra um poste, junto à sua habitação. O mau estado em que o mesmo se encontra deve-se a um acidente de viação ocorrido recentemente, que o colocou em situação de perigo, estando o mesmo “amparado” pelas oliveiras, que junto a ele se encontram. Caso os proprietários das mesmas as resolvam cortar ou mondar, o poste cairá para cima da sua casa, pois encontra-se preso pelos fios. Pede portanto que vejam a situação. -----
-----O senhor Presidente relativamente à primeira situação disse estar registada, sobre a segunda respondeu que irá averiguar.-----

EMPREITADAS DE OBRAS PUBLICAS E FORNECIMENTOS ADJUDICADOS POR DESPACHO: Pelo Senhor Presidente foi apresentada a relação das adjudicações por ele efectuadas, durante o mês de Fevereiro último, a seguir indicadas: -----

- **Iluminação Decorativa de Brasão e de Cruzeiro e ligação de baixadas - Rabaçal** - adjudicado à firma **José Marques Grácio, limitada**, pelo valor de trinta mil quinhentos e quinze euros e cinquenta cêntimos, acrescidos de Iva; -----

LICENÇAS PARA OBRAS: - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Vice-Presidente durante o mês de Fevereiro último, bem como as restantes licenças concedidas. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

PAGAMENTOS: - Foi presente a relação dos pagamentos efectuados durante o mês de Fevereiro último que importa em **seiscentos e dez mil quinhentos e trinta e três euros e oito cêntimos.** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezoito horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta acta em minuta. -----

A Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Simões Júlio)

(António Manuel Mendes Lopes)

(José Carlos Fernandes Reis)

(Luís Manuel Francisco Filipe)

(António José Santos Antunes Alves)

O Chefe de Repartição

(Maria Leonor Santos Carnoto)

Normal, Avanço: Esquerda: 0 cm, Primeira linha: 1,27 cm, Direita: 0,05 cm,
Espaçamento entre linhas: simples, Tabulações: 16,5 cm, Direita, Carácter de
preenchimento: ---